



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1286/2016

DE 17 DE JUNHO DE 2016

Declara ponto facultativo no Ministério
Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a ocorrência das festividades do período junino;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 056/2016-GP1, datada de 15 de junho de 2016, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que declara, no Poder Judiciário do Estado de Sergipe, ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 29 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe são interligadas com as do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, havendo em algumas unidades o compartilhamento de seus sistemas informatizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo, nos órgãos e unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Sergipe, os expedientes dos dias **24 e 29 de junho de 2016.**

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jose Rony Silva Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA